



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Comitê de Governança

ATO DECISÓRIO CG N.º 21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Proposta Orçamentária 2026 da UFCA.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Comitê de Governança - CG em sua Reunião Ordinária, em 16 de dezembro de 2025, na forma do que dispõe o art. 8 do Regimento Interno do Comitê de Governança, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária 2026 da Universidade Federal do Cariri, nos termos do anexo a este Ato Decisório.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.



Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Comitê de Governança



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Comitê de Governança

ANEXO

- ANEXO - DOCUMENTO: [Proposta Orçamentária 2026](#).
- ANEXO - DOCUMENTO: [Planilha de Planejamento Orçamentário 2026](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2026

A Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) apresenta a Proposta Orçamentária de 2026 a ser apreciada pelos Órgãos Deliberativos da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

APRESENTAÇÃO

A Proposta Orçamentária anual, que após aprovação pelos órgãos deliberativos competentes é formalizada como Plano Orçamentário, constitui um instrumento de planejamento que estima as receitas, sejam oriundas de arrecadação própria ou provenientes de fonte Tesouro, e fixa as despesas para o exercício financeiro. Trata-se de um instrumento dinâmico, que considera aspectos do passado, a realidade presente e as projeções futuras, orientando a gestão orçamentária de forma consistente.

Nos últimos anos, as dotações orçamentárias anuais da Universidade Federal do Cariri (UFCA) não têm se mostrado suficientes para atender plenamente às demandas institucionais, sobretudo diante da expansão acadêmica e física da Universidade. O aumento de cursos, matrículas e áreas construídas eleva a demanda por serviços essenciais, como alimentação, interpretação de libras, transporte institucional, limpeza, vigilância, apoio administrativo e manutenção predial e de equipamentos.

Para 2026, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) prevê para a UFCA o montante de R\$ 34.524.670 em orçamento discricionário oriundo do Tesouro, além da previsão de arrecadação de R\$ 1.343.598 em receitas próprias. No exercício de 2025, a dotação atualizada de recursos do Tesouro totalizou R\$ 32.921.163. Além disso, a UFCA contou com R\$ 953.945 de previsão de arrecadação própria, R\$ 338.703 decorrentes de superávit de receita própria e R\$ 1.657.177,42 provenientes de Emenda Parlamentar da Bancada do Ceará (RP 7), destinados às despesas discricionárias. Considerando o conjunto desses valores, observa-se que o orçamento efetivamente disponível em 2025 supera, em termos nominais, o montante previsto no PLOA para 2026, evidenciando a limitação da evolução orçamentária e a ausência de recomposição adequada frente às necessidades institucionais.

Esse cenário revela que o orçamento anual não repõe a inflação do período (projeção de IPCA 2025 é 4,40%) e não acompanha o ritmo de expansão institucional, diante de uma Universidade ainda em consolidação. A falta de recomposição adequada, somada à inflação dos contratos de mão de obra e serviços e à possibilidade de cortes até a sanção da Lei Orçamentária Anual (LOA), reduz a margem de gestão e compromete o atendimento à demanda social por ensino superior público e de qualidade.

Mesmo diante dessas restrições, a Reitoria tem buscado preservar as políticas de permanência estudantil e manter a descentralização de recursos para as Unidades Acadêmicas, reforçando ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura. Em 2026, por exemplo, o orçamento inicialmente alocado em bolsas, auxílios e refeições estudantis corresponde a 35,99% do orçamento discricionário previsto no PLOA.

Por fim, este documento se apresenta como um instrumento de governança para orientar critérios e estratégias de alocação de recursos, subsidiando decisões relativas ao orçamento do exercício de 2026. Os tópicos seguintes reúnem os princípios norteadores; as diretrizes orçamentárias; a integração entre orçamento, planejamento estratégico e avaliação institucional; os recursos aprovados no PLOA, a alocação dos recursos; as alterações, suplementações e novas demandas orçamentárias; as responsabilidades; a execução e o monitoramento orçamentário; e as disposições finais.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Considerando a dotação orçamentária disponibilizada e a importância da adoção de critérios claros para aplicação dos recursos, esta seção apresenta os princípios norteadores do processo de alocação do orçamento discricionário:

I. Transparência: compromisso com a transparência das informações e os procedimentos adotados ao longo do processo de planejamento orçamentário, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com as recomendações da CGU e TCU para publicidade ativa do setor público, garantindo a comunicação institucional ampla e acesso tempestivo a documentos e dados;

II. Atendimento às necessidades e justificativas apresentadas: análise das demandas orçamentárias e das justificativas encaminhadas, acompanhada de diálogo com os setores e gestores solicitantes, de modo a construir uma proposta inclusiva e compatível com as limitações orçamentárias;

III. Integrar planejamento, orçamento e avaliação de resultados: a gestão orçamentária deve articular, de forma contínua, o planejamento institucional, a definição de prioridades e a análise dos resultados obtidos. Esse processo deve assegurar o alinhamento entre metas, execução financeira e impactos efetivamente produzidos, garantindo que os recursos sejam direcionados conforme as necessidades dos macroprocessos e as prioridades estratégicas de médio prazo. Para isso, utiliza como referência os instrumentos de planejamento da UFCA, especialmente o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Cadeia de Valor;

IV. Anualidade do orçamento: responsabilidade com o princípio da anualidade, conforme Art. 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, de modo a assegurar o cumprimento do papel social e institucional em conformidade com os limites previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para cada exercício financeiro. Este princípio considera a dinamicidade do orçamento ao longo do exercício, especialmente diante de contingenciamentos, bloqueios e cortes;

V. Sustentabilidade Orçamentária: a distribuição orçamentária deve priorizar o uso responsável e eficiente dos recursos, buscando reduzir desperdícios e ampliar resultados institucionais. As decisões devem estar orientadas por evidências, garantindo que os recursos sejam aplicados para gerar maior impacto acadêmico, administrativo e social;

VI. Descentralização orçamentária e fortalecimento da governança institucional: otimiza o planejamento orçamentário, descentralizando recursos orçamentários por meio da matriz de rateio orçamentário das Unidades Acadêmicas, considerando as especificidades dos cursos, ao

mesmo tempo em que estimula o alcance dos objetivos e metas institucionais. Entende-se que a governança é fortalecida por meio da autonomia e de um modelo participativo para definição de prioridades.

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A alocação orçamentária segue diretrizes claras e condizentes para viabilizar o pleno funcionamento da Instituição e o cumprimento do seu papel social. No contexto do processo de planejamento, foram consideradas as seguintes diretrizes:

I. Apoiar as atividades inerentes ao ensino: propiciar condições adequadas para a realização das aulas, incluindo estrutura física apropriada para as salas de aulas e laboratórios de ensino, aquisição de insumos didáticos, apoio a aulas práticas, de campo e laboratoriais, e ampliação do acesso à bibliografia básica e complementar prevista no projeto pedagógico;

II. Promover a permanência estudantil: melhorar as condições de permanência na educação superior, considerando perfis diversos de estudantes, por meio de auxílios para estudantes brasileiros e estrangeiros em situação de vulnerabilidade, oferta de alimentação de qualidade, políticas de inclusão de estudantes com deficiência, ações de saúde mental e apoio psicopedagógico, além de políticas de prevenção ao adoecimento;

III. Fomentar ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura: estimular a excelência acadêmicas, promovendo o financiamento de ações, programas e bolsas que integrem as dimensões de ensino, pesquisa, extensão e cultura, maximizando o impacto social e o desenvolvimento regional;

IV. Apoiar atividades de gestão e fornecer suporte institucional: assegurar os meios necessários para a realização de atividades administrativas e de gestão, incluindo contratação de serviços essenciais, aquisição de insumos, manutenção de ativos e fortalecimento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação institucional;

V. Viabilizar recursos para ações estruturantes: essa diretriz visa destinar orçamento, de custeio e investimento, para ações que amplie e melhore a estrutura, infraestrutura, processos, sistemas e serviços essenciais ao funcionamento e o desenvolvimento da instituição. Essas ações devem estar alinhadas ao planejamento estratégico e às constatações da avaliação institucional e dos relatórios disponíveis.

DA INTEGRAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO, O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Para elaboração deste Plano Orçamentário, e tomando como referência as iniciativas estratégicas aprovadas para o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente, estruturou-se um projeto de integração entre o planejamento orçamentário, o planejamento estratégico e a avaliação institucional. Essa integração assegura a sinergia entre as metas organizacionais de médio prazo, a alocação de recursos e a percepção da comunidade acadêmica sobre diferentes dimensões da universidade.

A PROPLAN, por meio de suas coordenadorias, desempenha um papel essencial na captação, análise e validação das demandas orçamentárias, assegurando que cada alocação esteja alinhada não apenas com as necessidades imediatas, mas também aos Objetivos Estratégicos e à Cadeia de Valor institucional. Esse alinhamento contribui para o uso eficiente dos recursos e fortalece a capacidade institucional de captação de investimentos, ao articular de maneira clara a relação entre cada demanda e os resultados pretendidos pela Instituição.

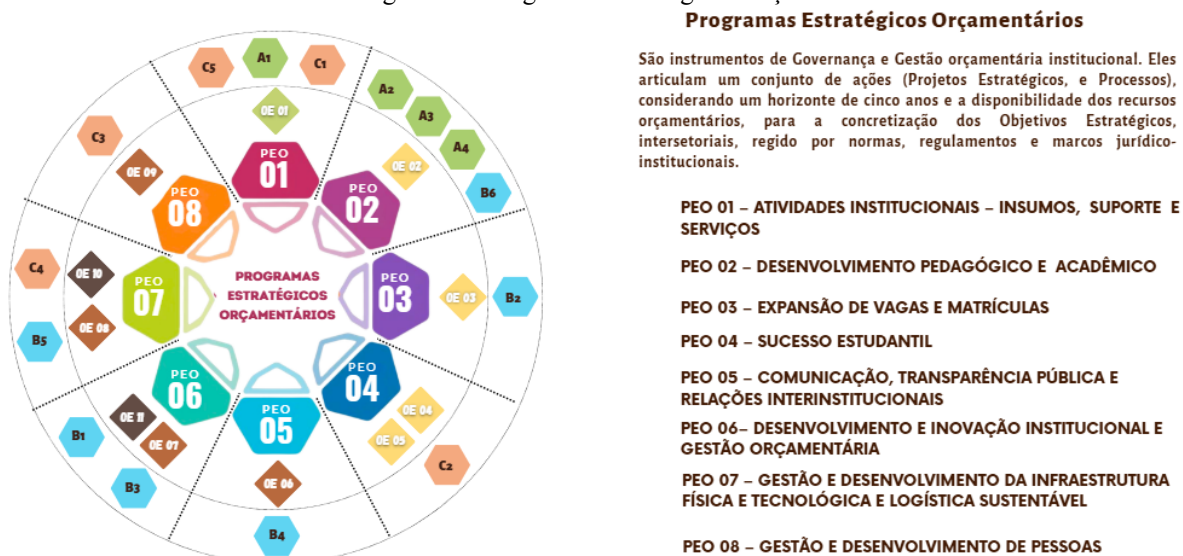
Foram estruturados oito Programas Estratégicos-Orçamentários, que reúnem os objetivos estratégicos do PDI vigente e os macroprocessos da Cadeia de Valor. Esses programas configuram instrumentos de governança e gestão orçamentária destinados a promover o planejamento, o monitoramento e a avaliação da alocação dos recursos orçamentários, em conformidade com normas, regulamentos e marcos jurídico-institucionais aplicáveis.

Os Programas Estratégicos-Orçamentários articulam Cadeia de Valor (macroprocessos e processos setoriais) com o Referencial Estratégico (projetos estratégicos e ações setoriais) e seus respectivos resultados esperados (resultados-chave e metas estratégicas) considerando um horizonte de cinco anos e uma avaliação anual da disponibilidade orçamentária da UFCA, de modo a consolidar finalidades, objetivos e entregas de natureza acadêmica e administrativa previstas no PDI.

Associada a estes programas estratégicos, a captação de demandas é organizada para refletir a política orçamentária da UFCA, direcionando recursos às atividades consideradas prioritárias, relacionadas aos fins estatutários, à modernização institucional, ao desenvolvimento de novas iniciativas, ao atendimento de necessidades específicas da comunidade acadêmica e ao fortalecimento da inserção social da Universidade.

Na estruturação dos Programas Estratégicos Orçamentários é fundamental detalhar ainda as finalidades, as entregas, os valores estimados, os indicadores e as metas, além dos resultados-chave e dos processos impactados pela gestão dos recursos e público-alvo beneficiado. A Figura 01 abaixo ilustra os Programas Estratégicos Orçamentários e sua vinculação aos Objetivos Estratégicos e Cadeia de Valor.

Figura 01 - Programas Estratégicos Orçamentários.



Com o objetivo de incorporar a percepção da comunidade acadêmica ao processo de planejamento orçamentário, também foram utilizadas as informações provenientes das autoavaliações institucionais. A correlação entre as demandas apresentadas e a autoavaliação permite identificar o nível de satisfação da comunidade em relação a cada um dos itens avaliados. Essas evidências contribuem para a definição das prioridades e servirão de subsídio para a tomada de decisões durante o planejamento e execução orçamentária de 2026.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APROVADOS NO PLOA

O PLOA 2026 prevê para a UFCA o montante de R\$35.868.268 de orçamento discricionário (R2), incluindo fonte Tesouro e Receita Própria. Na Tabela 01, apresenta-se o detalhamento por origens orçamentárias, assim como apresenta os valores oriundos de Receita Própria.

Tabela 01 - Detalhamento do orçamento discricionário, por origem orçamentária.

Origem Orçamentária	PLOA 2026
Matriz OCC	R\$ 26.670.502
Receita Própria (M. OCC)	R\$ 147.712
Matriz PNAES	R\$ 5.807.333
Receita Própria (M. PNAES)	R\$ 1.195.886
Matriz IFES sem HU	R\$ 1.672.241
Matriz PROMISAES	R\$ 257.252
Matriz INCLUIR	R\$ 57.618
Matriz EAD	R\$ 45.485
Matriz ISF	R\$ 14.239
Total	R\$ 35.868.268

Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

Ressalta-se, no entanto, que o PLOA apresenta uma previsão orçamentária para o exercício de 2026, nesse sentido, os valores orçados podem sofrer alterações com a aprovação da LOA, que apresentará os créditos efetivamente disponíveis para a instituição. Portanto, os valores aprovados internamente estão sujeitos a alterações ao longo do exercício, que incluem reduções, contingenciamentos, bloqueios, entre outros eventos.

DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

O processo de alocação orçamentária deste Plano Orçamentário iniciou com a captação de demandas dos setores. Seguindo a metodologia estabelecida pela CPO/PROPLAN, a partir da publicação do detalhamento das ações do Ministério da Educação no PLOA 2026, todas as demandas encaminhadas pelos setores foram analisadas tecnicamente, a fim de identificar sua viabilidade de atendimento diante do orçamento inicialmente previsto e considerando as prioridades estabelecidas na seção Das Diretrizes Orçamentárias. Em seguida, a proposta de alocação inicial foi validada com a Reitoria, viabilizando o alinhamento institucional e a priorização das necessidades mais urgentes.

A alocação em si, considera os seguintes aspectos: i) os recursos vinculados aos programas PNAES, INCLUIR, PROMISSAES e ISF foram repassados integralmente para as demandas associadas, por serem oriundos de Matriz Orçamentária específica; ii) os recursos da Matriz IFES sem HU foram direcionados para atendimento das despesas da Faculdade de Medicina (FAMED); iii) os recursos da Matriz EaD foram destinados para cobrir parte das despesas do Centro de Educação à Distância (CEAD), que ainda recebe orçamento via Termo de Execução Descentralizada (TED) da Universidade Aberta do Brasil (UAB); iv) os recursos da Matriz OCC e Receita Própria foram destinados para o atendimento das demais despesas da instituição, que não foram contempladas nos itens anteriores, incluindo o atendimento da Matriz das Unidades Acadêmicas (UAs), as demandas de ensino, pesquisa, extensão e cultura e a manutenção dos serviços essenciais ao funcionamento da instituição.

Após a elaboração da primeira proposta de alocação do orçamento entre CPO/PROPLAN e Reitoria, foram realizadas reuniões com as Unidades Acadêmicas, para ratificar metodologia de rateio e montante orçamentário a ser descentralizado (para mais detalhes - Anexo II), e reuniões individuais com as Unidades Administrativas que apresentaram maior necessidade de recursos, momento em que foram esclarecidos pontos críticos, ajustadas inconsistências e confirmadas as informações necessárias.

Ao final deste processo, a proposta de alocação do PLOA 2026 nas demandas recebidas foi alinhada com a Reitoria e consolidada na primeira aba da Planilha de Planejamento Orçamentário 2026 ([clique aqui](#)), a ser apreciada juntamente com este documento pelos órgãos colegiados competentes. Para melhor compreensão das abas e colunas desta planilha, bem como para maior entendimento dos próximos tópicos, sugere-se que consulte o Anexo I deste documento.

Informa-se que recomposições e suplementações orçamentárias recebidas ao longo do exercício serão direcionadas para atendimento das demandas com restrição (segunda aba da planilha de Planejamento Orçamentário). Caso as liberações orçamentárias não sejam suficientes para cobrir o *déficit* das demandas com restrição, cabe à Reitoria definir reduções gerais das demandas, de modo a evitar a geração de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). Essa medida preserva o equilíbrio fiscal e assegura conformidade com as normas de programação e execução orçamentária aplicáveis à administração pública federal, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

No entanto, caso haja saldo orçamentário após atendimento das demandas em restrição, oriundos da Matriz OCC ou de emenda parlamentar, estes serão direcionados de forma discricionária pela Reitoria.

DAS ALTERAÇÕES, SUPLEMENTAÇÕES E NOVAS DEMANDAS ORÇAMENTÁRIAS

A presente seção define os procedimentos e critérios para a realização de eventuais ajustes no Plano Orçamentário aprovado para o exercício de 2026. Nesse sentido, uma vez aprovada, poderão ocorrer ajustes ao longo do exercício em função da dinâmica da execução orçamentária e do surgimento de novas demandas institucionais.

Os ajustes orçamentários compreendem alterações orçamentárias, suplementações, inclusão de novas demandas e criação de ID Planejamento, sendo essa última de prerrogativa exclusiva das Unidades Acadêmicas. As alterações orçamentárias constituem os ajustes no planejamento aprovado e podem envolver redistribuição de recursos entre ações, planos orçamentários, grupo de natureza de despesa e IDs orçamentários idênticos. As solicitações de suplementação, por sua vez, são decorrentes de necessidades adicionais para as demandas previamente cadastradas e aprovadas pelos Órgãos Deliberativos. Já a inclusão de novas demandas ocorre quando o setor necessita incluir uma demanda não informada no processo de Captação de Demandas ou que, embora sem dotação inicial aprovada, tornou-se indispensável ao adequado funcionamento institucional. Nessas hipóteses, serão observadas as prioridades institucionais, o alinhamento com os objetivos estratégicos e o atendimento aos normativos vigentes.

As solicitações mencionadas deverão ser requeridas pelos setores demandantes junto à PROPLAN, em conformidade com os fluxos definidos pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (CPO) e utilizando os formulários disponibilizados no website da CPO/PROPLAN. Cada solicitação será analisada em, no mínimo, cinco dias úteis, com base nos seguintes critérios:

I. Preenchimento adequado do formulário de solicitação orçamentária: a análise somente será realizada mediante apresentação de formulário devidamente preenchido, contendo todas as informações necessárias à avaliação. Formulários incompletos serão devolvidos ao setor demandante para correções.

II. Solicitação de alterações orçamentárias: a solicitação deve ocorrer exclusivamente entre IDs vinculados à mesma Unidade Responsável, sendo vedada a movimentação entre unidades distintas, ainda que com recursos provenientes da Matriz das Unidades Acadêmicas.

III. Alinhamento aos instrumentos de planejamento da UFCA: as solicitações deverão demonstrar aderência ao Planejamento Estratégico Institucional e à Cadeia de Valor da UFCA, em consonância com o princípio de integração entre planejamento, orçamento e avaliação de resultados.

IV. Compatibilidade com as Metas do Governo Federal: será verificada a adequação da demanda à estrutura orçamentária federal (programas, ações, planos orçamentários (POs), fontes, grupos de natureza de despesa (GNDs) e planos de trabalho), conforme diretrizes estabelecidas pela portaria vigente da Subsecretária de Planejamento e Orçamento (SPO/MEC).

V. Viabilidade técnico-orçamentária: o atendimento das solicitações de suplementação e de novas demandas estará condicionado à existência de disponibilidade orçamentária. Para as solicitações de alterações orçamentárias, a viabilidade dependerá da existência de saldo de empenho e da validação da necessidade orçamentária associada à demanda a ser ajustada.

VI. Aprovação das solicitações: para as unidades administrativas, alterações orçamentárias, suplementações e inclusão de nova demanda serão avaliadas pela CPO/PROPLAN e, quando necessário, serão submetidas à aprovação da Reitoria. Já as Unidades Acadêmicas, após deliberação pelo Conselho da respectiva unidade, poderão solicitar diretamente a alteração orçamentária e a criação de novos IDs.

VII. Apreciação pela SPO/MEC: as alterações orçamentárias que envolvam mudanças entre ações, planos Orçamentários (POs) e grupos de natureza de despesa (GNDs) devem, obrigatoriamente, ser submetidas à análise e aprovação da Subsecretária de Planejamento e Orçamento (SPO/MEC), por meio do SIOP, conforme estabelecido nas normas federais que regem a programação e a execução orçamentária. Essas alterações somente poderão ser processadas dentro das janelas formais de alterações definidas pelo Ministério da Educação (MEC), cujo cronograma será comunicado oficialmente pela CPO. O encaminhamento à SPO constitui etapa mandatória para a efetivação dessas alterações, não podendo ser dispensado pelos órgãos setoriais da UFCA.

Ressalta-se, portanto, que não serão atendidas as solicitações que não atenderem os critérios acima estabelecidos. Além disso, no caso de recursos provenientes de emendas parlamentares, não será permitida a restituição de saldos orçamentários, nem serão autorizadas alterações que impliquem mudança no grupo de natureza de despesa, em virtude das restrições legais específicas desse tipo de crédito.

DAS RESPONSABILIDADES

Com base na Portaria Normativa GR/UFCA nº 186, DE 25 DE ABRIL DE 2025, as responsabilidades inerentes ao processo de Planejamento Orçamentário Integrado distribuem-se entre as unidades de planejamento, execução e setoriais, conforme competências a seguir detalhadas:

À PROPLAN, por intermédio da CPO, compete coordenar o processo de elaboração da proposta orçamentária institucional, conduzindo a captação e a análise técnica das

demandas, a proposta de alocação dos recursos discricionários e monitoramento de sua execução. Esta atuação deve observar rigorosamente as diretrizes de alocação orçamentária, os instrumentos de planejamento estratégico, os resultados da avaliação institucional, o PDI e os direcionamentos estabelecidos da Reitoria, assegurando a aderência entre planejamento, orçamento e resultados.

À PROAD compete executar a gestão contábil e financeira no âmbito da universidade, abrangendo a realização de empenhos, liquidações e pagamentos, bem como a condução dos processos de compras, contratações, gestão de materiais e patrimônio, e a fiscalização dos contratos de serviços terceirizados. Cabe ainda à PROAD assegurar a conformidade das despesas executadas, a aderência às normas de administração pública e o atendimento aos prazos operacionais inerentes à execução orçamentária.

À Reitoria compete definir os direcionamentos estratégicos de alocação dos recursos orçamentários discricionários, garantindo a compatibilidade entre o planejamento institucional, a governança universitária e as necessidades operacionais. A Reitoria deve assegurar meios para o atendimento das demandas dos setores e dos órgãos deliberativos, bem como para a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas essenciais. Esse direcionamento contempla, entre outros grupamentos, contratos continuados (como tradução e interpretação de Libras, vigilância, limpeza, apoio administrativo, transporte institucional e manutenção predial e de equipamentos), serviços básicos (como energia, água, esgoto, telefonia, internet e reprografia), além de obras, investimentos, compras e aquisições diversas (como equipamentos, mobiliário, materiais e suprimentos de tecnologia da informação).

As Unidades Acadêmicas competem planejar e direcionar, mediante deliberação de seus respectivos Conselhos, recursos orçamentários para ações de custeio e investimento relacionadas às atividades acadêmicas, como aquisição de insumos, softwares e equipamentos laboratoriais, viabilização de aulas de campo, integralização das atividades de extensão, internacionalização, promoção e divulgação de eventos, anuidades de associações, diárias e passagens para atividades acadêmicas. Devem ainda viabilizar adequações prediais e a aquisição de livros, equipamentos e mobiliários para grupos diversos e para gabinetes dos docentes, entre outras necessidades institucionais.

As Unidades Administrativas e às Pró-Reitorias Finalísticas competem a elaboração e o cumprimento do planejamento orçamentário setorial, com base nos planos, nas políticas institucionais e nos limites orçamentários disponíveis, assegurando a boa gestão dos recursos e o atendimento das demandas institucionais. Também lhes cabe a realização dos procedimentos de execução orçamentária junto à PROAD e o monitoramento contínuo dessa execução, identificando necessidades orçamentárias e eventuais economias de recursos.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), compreendendo, em sentido estritamente técnico, as etapas de emissão de empenhos, liquidação e pagamento. Cabe à PROAD ensejar esforços para assegurar que os resultados planejados por esta IFES sejam alcançados por meio de uma execução orçamentária alinhada ao Plano Orçamentário elaborado pela CPO/PROPLAN e aprovada pelos órgãos deliberativos competentes.

É essencial que a PROAD adote estratégias de atuação flexíveis, capazes de atender às demandas dinâmicas e às necessidades específicas das Unidades Acadêmicas e Administrativas. Todavia, tais estratégias devem observar critérios e prazos compatíveis com o calendário de programação orçamentária da União. Essas medidas são essenciais para

permitir o oportuno remanejamento de recursos e o replanejamento de processos de aquisição que, porventura, não obtenham êxito ou apresentem saldos excedentes.

Nesse contexto, recomenda-se que a PROAD, além de divulgar o plano de compras aprovado anualmente, elabore um plano de contingência voltado à mitigação dos riscos associados à não execução das dotações orçamentárias da UFCA. Tal plano deve, igualmente, prevenir o não atingimento dos resultados esperados, garantindo a aderência às diretrizes estratégicas institucionais e à cadeia de valor da Universidade.

O orçamento a ser executado pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), e acompanhado pelo setor competente, corresponde aos valores registrados na aba “1 – ID Planejamento”, coluna “Atualizado (R\$)” (coluna E) e detalhado por ID orçamentário na coluna “Disponível por ID Orçamentário (R\$)” (coluna Q). Esses valores refletem a dotação vigente no exercício, sujeita a alterações decorrentes de bloqueios, liberações, remanejamentos ou ajustes definidos pelos órgãos de governo. Portanto, não é recomendado execução orçamentária aquém ao previsto na planilha de Planejamento Orçamentário 2026, garantindo, assim, que nenhuma despesa seja realizada sem o devido registro prévio no orçamento.

Vale ressaltar que as dotações orçamentárias da UFCA poderão ser submetidas às frações orçamentárias estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, a saber 1/12 (um doze avos) para as dotações orçamentárias previstas e 1/18 (um dezoito avos) para recursos financeiros, podendo impactar a execução orçamentária. Portanto, cabe à PROAD considerar possíveis limitações de fluxo financeiro e eventuais contingenciamentos, evitando a geração de passivos e assegurando a continuidade das ações essenciais da instituição.

DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O monitoramento orçamentário contínuo e detalhado é imprescindível para a gestão eficiente dos recursos públicos. Esse acompanhamento permite identificar inexecuções orçamentárias e viabilizar o atendimento das necessidades orçamentárias não contempladas no planejamento inicial.

Para viabilizar esse monitoramento, utiliza-se o código Plano Interno (PI), o qual é associado a cada nota de empenho vinculada ao ID planejamento. As medidas de controle adotadas no processo são:

- Monitoramento da execução das ações específicas, tais como 20GK, 21GS, 4002, entre outras;
- Monitoramento da execução dos contratos vigentes;
- Monitoramento da execução das demais demandas do planejamento orçamentário.

O processo de monitoramento orçamentário é conduzido em alinhamento com as unidades gestoras dos recursos, a partir da solicitação de previsão mensal de execução, com o objetivo de identificar necessidades orçamentárias ou potenciais inexecuções. Dessa forma, a PROPLAN utiliza as informações fornecidas pelas unidades para fins de acompanhamento e tomada de decisão.

Embora a PROPLAN conduza o processo de monitoramento, as unidades gestoras de recursos são responsáveis pelo acompanhamento contínuo da execução orçamentária sob sua gestão. Assim, diante da perspectiva de não utilização integral dos valores autorizados, cabe às unidades proceder à devolução tempestiva dos recursos à PROPLAN, de modo a viabilizar sua realocação em consonância com as prioridades institucionais. As unidades também devem identificar e comunicar eventuais necessidades orçamentárias não atendidas. A ausência de devolução no prazo devido pode inviabilizar a redistribuição interna, resultar na perda do recurso e gerar prejuízo para a UFCA, uma vez que valores não executados retornam à União.

Os saldos orçamentários resultantes desse monitoramento serão destinados ao atendimento das demandas constantes na aba “ID - Demanda com Restrição” da planilha de Planejamento Orçamentário 2026. Após atendimento dessas demandas, os saldos resultantes serão direcionados de forma discricionária pela PROPLAN em alinhamento com a Reitoria.

A adoção dessas práticas permite realizar previsões mais precisas de execução orçamentária para subsidiar a tomada de decisão com maior segurança, viabilizando ajustes orçamentários ao longo do exercício que atendam as necessidades da instituição e contribuindo para gestão eficiente dos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Proposta Orçamentária 2026 constitui uma previsão inicial, construída com base nos limites estabelecidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e sujeita às condições fiscais do Governo Federal. Assim, os valores aprovados poderão sofrer ajustes ao longo do exercício, seja por bloqueios, contingenciamentos, cortes ou suplementações decorrentes de nova disponibilidade orçamentária.

Apesar dessa dinamicidade, a elaboração prévia do planejamento assegura o alinhamento entre os instrumentos institucionais (PDI e Cadeia de Valor) e a distribuição dos recursos, garantindo condições mínimas para o início da execução orçamentária, bem como fornecendo subsídios fundamentais para o Plano de Contratações Anual. Além de orientar a tomada de decisões, este plano sistematiza as diretrizes utilizadas na distribuição dos recursos, os critérios de priorização e os parâmetros operacionais, reforçando o compromisso institucional com a transparência, a rastreabilidade das decisões e a governança orçamentária.

Diante disso, e considerando a necessidade de validação institucional que assegure coerência entre planejamento, execução e governança, a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento desta Universidade submete à apreciação do Comitê de Governança, da Câmara Administrativa e do Conselho Superior (CONSUNI) a Proposta Orçamentária 2026 e a respectiva planilha, contendo o detalhamento dos IDs Planejamento, conforme diretrizes e critérios expostos neste documento.

Por fim, uma vez aprovada pelos órgãos deliberativos competentes, a Proposta Orçamentária passa a constituir o Plano Orçamentário, documento que sistematiza as dotações autorizadas, organiza a distribuição dos recursos entre as unidades demandantes e estabelece as diretrizes operacionais ao longo do exercício.

16 de dezembro de 2025, Juazeiro do Norte/CE

Equipe da PROPLAN responsável pela elaboração da proposta orçamentária

Mateus Ferreira (**Mateus Ferreira**)

Pró-reitor de Planejamento e Orçamento

Polyandra Zampiere Pessoa Silva (**Polyandra Zampiere Pessoa da Silva**)

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Orçamento

Coordenadora de Planejamento Orçamentário (CPO)

Monalisa da Costa Serafim (**Monalisa da Costa Serafim**)

Gerente da Divisão de Contr. Orçamentário da Coord. de Planejamento Orçamentário (CPO)

Francisco Jucelino Matos Júnior (Francisco Jucelino Matos Júnior)

Gerente da Divisão de Estudos e Projetos da Coord. de Planejamento Orçamentário (CPO)

Mariana Martins dos Santos (Mariana Martins dos Santos)

Assistente Administrativa da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (CPO)

Anderson Diógenes Gomes (Anderson Diógenes Gomes)

Coordenador de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional (CIMAI)

Everton Paulo Gonçalves Vieira (Everton Paulo Gonçalves Vieira)

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE)

Cícero Marciovanio de Oliveira Lima (Cícero Marciovanio de Oliveira Lima)

Coordenador de Gestão de Projetos e Processos (CGPP)

ANEXO I - Detalhamento da Planilha de Planejamento Orçamentário 2026

A planilha de Planejamento Orçamentário 2026 apresenta a proposta de alocação orçamentária a ser submetida e apreciada pelo Comitê de Governança (CG), Câmara Administrativa e Conselho Superior (CONSUNI). Sua estrutura é composta por três abas, cada uma com finalidade específica do processo de planejamento orçamentário institucional, conforme segue:

I. ID Planejamento: contempla o planejamento orçamentário autorizado para o exercício de 2026, indicando o orçamento disponível para cada ID, sua vinculação institucional e demais informações necessárias ao acompanhamento. A execução dos itens listados depende das liberações orçamentárias do Governo Federal, podendo sofrer ajustes decorrentes de contingenciamentos, bloqueios, suplementações ou remanejamentos durante o ano. Esta aba é detalhada na seção a seguir.

II. ID Demanda com Restrição: apresenta as demandas consideradas essenciais para o funcionamento institucional, mas que não possuem orçamento suficiente para execução no momento da consolidação. Estas demandas exigem suplementação orçamentária ao longo do exercício e foram estimadas com base nas despesas projetadas do exercício anterior, considerando reajustes e repactuações vigentes. O atendimento desses itens depende de superávit de arrecadação, recomposições, emendas parlamentares ou outras disponibilidades orçamentárias que surjam durante o exercício.

III. ID Demanda Não Contempladas: inclui itens que não receberam recursos na etapa de alocação orçamentária ou que foram parcialmente atendidos, representando, neste caso, o montante pendente. São demandas sem perspectivas de viabilização em função de não haver previsão orçamentária do exercício.

A seguir apresenta-se o detalhamento da aba I - ID Planejamento:

A aba “1 – ID Planejamento” apresenta a consolidação das informações estruturantes do Planejamento Orçamentário 2026. A seguir, descrevem-se tecnicamente os elementos constantes em cada coluna da aba:

Coluna A - ID Planejamento: código alfanumérico definido pela PROPLAN UFCA para identificar sequencialmente cada item do planejamento. Tem a finalidade de padronizar a comunicação entre o planejamento e a execução orçamentária e facilitar o monitoramento institucional;

Coluna B - Unidade Responsável: código SIAFI da unidade gestora de recursos (UGR) pela execução orçamentária do ID Planejamento. Cabe a cada UGR solicitar à PROAD a emissão, reforço e anulação de empenho. Ressalta-se que a unidade responsável pela execução pode não ser a unidade beneficiária da demanda, sendo essa distinção relevante para fins de monitoramento e vinculação aos processos e macroprocessos institucionais;

Coluna C - Unidade Co-Responsável: código SIAFI da UGR cuja participação é necessária para a realização do processo relacionado ao ID Planejamento, mas que não é suficiente para efetivar a execução do recurso orçamentário.

Coluna D - Descrição do ID Planejamento: síntese textual que identifica o objeto da demanda orçamentária planejada pela unidade responsável;

Coluna E - Atualizado (R\$): valor atualizado da dotação orçamentária disponível para a execução pela unidade responsável. Esse valor pode ser modificado no decorrer do exercício social devido a fatores como contingenciamentos, remanejamentos, suplementações,

bloqueios, cortes orçamentários ou inviabilidades de execução. Este item corresponde à Dotação Atualizada no Tesouro Gerencial e à Dotação Atual do SIOP;

Coluna F - Aprovado (R\$): valor aprovado pelos Órgãos Deliberativos, com base na previsão orçamentária estabelecida no PLOA e nos critérios de rateio definidos pela PROPLAN, em alinhamento com a Reitoria e demandantes. Esse valor é fundamental para o início da execução orçamentária anual, garantindo o funcionamento necessário das atividades da UFCA que acontecem, em alguns anos, antes da aprovação da LOA. Esse valor não é alterado durante o ano, ele serve de parâmetro inicial para planejamento dos setores executores de orçamento da UFCA.

Coluna G - Histórico de Alterações Orçamentárias: refere-se ao histórico das alterações orçamentárias, suplementações e devoluções solicitadas pelos setores e aprovadas pela PROPLAN, em alinhamento com a Reitoria, durante o exercício social.

Coluna H - Meta Física: refere-se a entrega prevista para o ID Planejamento, ou seja, é a quantificação do produto ou serviço associado. Exemplo: quantidade de bolsa concedida (100 bolsas concedidas).

Coluna I - Diretriz Orçamentária 2026: representa a diretriz orçamentária estabelecida no Plano Orçamentário 2026 vinculado ao ID Planejamento.

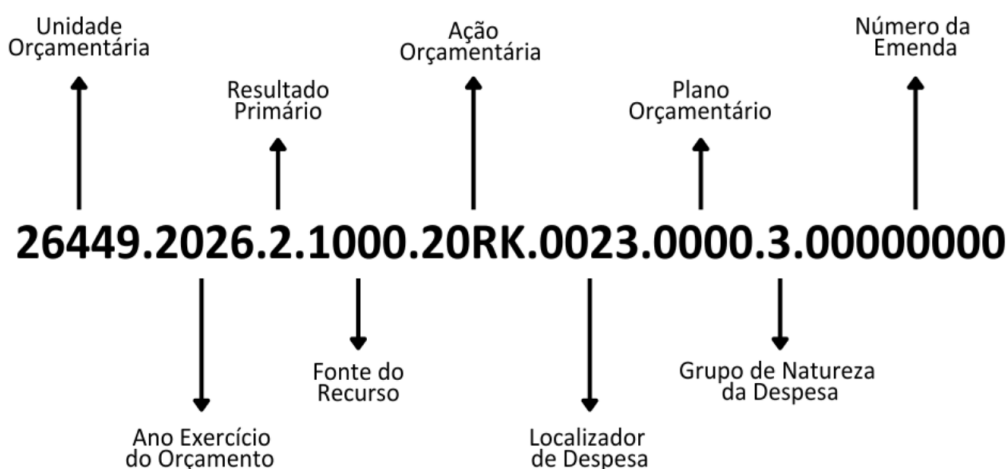
Coluna J - Alinhamento Estratégico: código alfanumérico estabelecido que vincula o ID Planejamento aos objetivos estratégicos previstos no PDI vigente da UFCA.

Coluna K - Alinhamento Cadeia de Valor: código alfanumérico que vincula o ID Planejamento aos resultados alcançados por meio dos processos institucionais vinculados a Cadeia de Valor da UFCA.

Coluna L - Plano Interno (PI): código alfanumérico instituído por portaria do Ministério da Educação que associa despesas a programas governamentais, temáticas, ações específicas, metas de planos governamentais, dentre outros. Parte da estrutura do PI é de definição discricionária pelas IFES. Na UFCA, o PI é utilizado como instrumento de integração entre planejamento, execução e monitoramento automático.

Coluna M - ID Orçamentário: código alfanumérico elaborado pela PROPLAN que agrega informações da estrutura do planejamento orçamentário. A Figura 01 apresenta a representação visual do ID Orçamentário, sendo seguido pela descrição de cada componente:

Figura 01 - ID Orçamentário da UFCA.



ID Unidade Orçamentária: código numérico com cinco dígitos que possibilita identificar se a dotação orçamentária é originária da UFCA ou de outros órgãos da União. Por exemplo, o código 26449 identifica a UFCA como unidade orçamentária, enquanto outros IDs estão associados aos Termos de Execução Centralizada (TEDs).

Ano: código com quatro dígitos que apresenta o ano exercício do orçamento trabalhado. Por exemplo, 2024 se refere ao orçamento do ano de 2024.

Resultado Primário: código com um dígito que atua classifica a despesa em: despesa financeira, despesa primária obrigatória e despesa primária discricionária. Por exemplo, 0 para despesa financeira; 1 para despesa primária obrigatória, 2 para despesa primária discricionária, 6 para despesas primárias discricionárias, decorrentes de emendas individuais, 7 para emendas de bancada estadual, entre outras.

Fonte: código com quatro dígitos que informa a fonte de recursos prevista pelo governo federal. Por exemplo, as fontes de recursos 1000, 1001 e 1050 referem-se a receitas arrecadadas no exercício corrente, respectivamente, da União, da Seguridade Social e pelo própria unidade orçamentária (UFCA).

Ação: código com quatro dígitos que identifica operações que resultam em bens ou serviços, e que contribuem para atingir os objetivos de um programa (Ex.: 20RK - Funcionamento das Universidades Federais, 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, entre outros).

Localizador: código com quatro dígitos que informa o localizador da despesa. Por exemplo, o localizador 0023 se refere a despesas realizadas no Estado do Ceará.

Plano Orçamentário: código com quatro dígitos que informa o detalhamento da despesa dentro de uma ação orçamentária, para melhor acompanhamento das metas físicas. Por exemplo, a ação 20GK tem um PO específico para concessão de bolsas (PO 0001), utilizado para monitorar quantas bolsas têm sido destinadas aos estudantes.

Grupo de Natureza de Despesas (GND): código com um dígito que informa o grupo de natureza que classifica as despesas. Por exemplo, 3 para outras despesas correntes e 4 para investimentos.

Número da Emenda: código com oito dígitos que informa os quatro códigos do parlamentar e os quatro códigos do número da emenda definida pelo parlamentar.

Coluna N - PTRES: código numérico utilizado pela PROAD para empenho.

Coluna O - Programa de Trabalho: código alfanumérico utilizado para processos licitatórios e empenho.

Coluna P - Bloqueado: refere-se ao orçamento alocado para a demanda, mas que ainda não está disponível para uso devido a ocorrências como necessidade de alteração orçamentária no SIOP.

Coluna Q - Disponível por ID Orçamentário: Desde 2025, um mesmo ID Planejamento pode estar associado a mais de um ID Orçamentário. Portanto, esta coluna passa a representar o valor disponível por ID Orçamentário.

Coluna R a U: referem-se aos dados de execução orçamentária, de controle interno da CPO.

ANEXO II - Matriz de Rateio Orçamentário das Unidades Acadêmicas

A Matriz das Unidades Acadêmicas constitui um instrumento de governança, proposto pela PROPLAN, apoiado pela Reitoria e aderido pelas Unidades Acadêmicas. Seu propósito é reservar parte do orçamento para as demandas específicas de cada unidade, fortalecendo a autonomia e responsabilização. A metodologia utilizada foi aprovada em 22 de dezembro de 2023 pelo Comitê de Governança e é baseada em indicadores de rateio inspirados no modelo de [distribuição de recursos discricionários](#) da Matriz OCC, adotado pelo Ministério da Educação (MEC). A adoção desse modelo tem como objetivos principais:

I. Fomento a autonomia das Unidades Acadêmicas: as Direções e seus Conselhos passam a contar com maior discricionariedade para definir prioridades, alocando os recursos conforme as necessidades administrativas, acadêmicas e operacionais das unidades;

II. Definição das responsabilidades institucionais: as Direções direcionam o orçamento discricionário descentralizado pela matriz de rateio, considerando as demandas viabilizadas diretamente pela Reitoria, de forma que fique claro quais ações devem ser viabilizadas por cada setor;

III. Aprimoramento da governança institucional: é fortalecida por uma metodologia de destinação de recursos, proposta pela PROPLAN e aprovada pelo Comitê de Governança. A utilização desses recursos, bem como qualquer alteração em sua alocação, deve ainda ser aprovada pelo Conselho da respectiva Unidade Acadêmica.

IV. Foco nos resultados institucionais: a aplicação do orçamento deve estar alinhada aos resultados estratégicos da Universidade e das unidades, estimulando o aprimoramento de indicadores de ensino, pesquisa, extensão, cultura e internacionalização, além de fortalecer a qualidade dos cursos e programas de pós-graduação.

A Tabela 01 apresenta os indicadores e pesos utilizados na metodologia de descentralização orçamentária para as Unidades Acadêmicas.

Tabela 01 - Indicadores e Pesos

<i>Indicador</i>	<i>Peso</i>
Média ponderada decrescente dos últimos 3 anos do <i>TAEG</i> (Total de Aluno Equivalente de Graduação), disponibilizado pela SESU/MEC com pesos 3, 2 e 1, respectivamente.	80%
TAEm + TAEd (Total de Aluno Equivalente dos cursos de Mestrado + Doutorado) mais atuais, dentre dados enviados ao TCU pela CTGR/PROPLAN	10%
RAP (Razão entre aluno equivalente e professor equivalente)	10%

Nota: para mais detalhes sobre a Matriz das Unidades Acadêmicas 2026, [clique aqui](#).

Para o exercício de 2026, conforme deliberado pela Reitoria, o montante a ser descentralizado para UAs seria o valor alocado em 2025 correspondente a R\$ 1.045.902, corrigido pelo IPCA projetado de 5,09%, conforme [Boletim Focus de 28 de julho de 2025](#). Portanto, o montante orçamentário alocado para a Matriz das Unidades Acadêmicas em 2026 é de R\$ 1.099.136. A Tabela 02 apresenta o valor rateado para cada Unidade Acadêmica.

Tabela 02 - Rateio Unidades Acadêmicas

<i>Unidade Acadêmica</i>	<i>Percentual de Rateio</i>	<i>Recurso Disponível</i>
CCAB	18,42%	R\$ 202.469
CCSA	12,66%	R\$ 139.099
CCT	16,80%	R\$ 184.704
FAMED	34,43%	R\$ 378.449
IFE	7,42%	R\$ 81.592
IISCA	10,26%	R\$ 112.823

Nota: para mais detalhes sobre os dados utilizados no rateio, [clique aqui](#).